



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021  
PROCESSO: 2021/27000/000017

VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Senhora, **Adriana da Costa Pereira Aguiar**, portadora da RG nº 63.371 SSP/TO e inscrita no CPF nº 644.445.111-68, domiciliada nesta Capital, nomeada pelo Ato Governamental nº 195 – NM de 1º de fevereiro de 2019.

**Resolve:**

Contratar empresa especializada, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 10/2021, proveniente da sessão, em sua sessão realizada 21/07/2021 às 09h00min.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do **Pregão Eletrônico 10/2021, em epígrafe**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DA EMPRESAVENCEDORA.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA**CNPJ: **97.525.659/0001-01**Endereço: **Quadra 912 Sul Alameda 3 S/N Lote 10 Sala 01 - CEP:77.023-442 – Plano Diretor Sul  
PALMAS-TO**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	800	FARDO	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 2 kg acondicionado em fardos de até 30kg., embalagem com dados de identificação e de validade e número de lote com registro na abic 15x1 prazo	PÉROLA	82,50	66.000,00

  
Marcos Vinicius de S. Moreira  
Pregoeiro



			de validade mínima de 10 meses.			
2	5	CAIXA	AÇUCAR EMSACHÊ, caixa conteúdo 340 unidades de sachês.	UNIÃO	25,18	125,90
3	1	FARDO	AÇÚCAR DEMERARA ORGÂNICO. Açúcar Demerara Orgânico, em fardo 30X1 - 500g, validade mínima de 12 meses da data da entrega.	UNIÃO	110,80	110,80
4	750	CAIXA	CAFÉ TORRADO E MOÍDO empacotado a vácuo grãos tipo aralto embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da abic 250g prazo de validade mínima de 6 meses caixa 20x1x250 gramas. AMPLA CONCORRÊNCIA	ASSUN PRETO	73,90	55.425,00
5	250	CAIXA	CAFÉ TORRADO E MOÍDO empacotado a vácuo grãos tipo aralto embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, número do lote e com registro da abic 250g prazo de validade mínima de 6 meses caixa 20x1x250 gramas. ME/EPP	ASSUN PRETO	73,90	18.475,00
7	5	FARDO	FLOCÃO DE MILHO PARA CUSCUZ FARDO 20X1X500g.	SINHÁ	30,95	154,75
8	5	CAIXA	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, CAIXA COM 24 LATAS DE 400g, instantâneo, enriquecido com vitaminas a e d.	ITAMBÉ	198,00	990,00
9	700	POTE	MARGARINA VEGETAL extra-cremosa com sal livre de gordura trans, com registro no s.i.f. – pote com 500g com validade de no mínimo 6 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	DELÍCIA	5,68	3.976,00
10	600	KG	ABACAXI, POLPA CONGELADA produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	FRUTYSUL	5,80	3.480,00
11	1050	KG	ACEROLA, POLPA CONGELADA produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	FRUTYSUL	6,50	6.825,00
12	100	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ, pacote de 400g, rico em Vitaminas e Minerais Actigen-E, onde contenham em uma porção de 20g, 75 Kcal, 17g de Carboidratos, 0,7g de Proteínas e 0,6 g de Gordura Total isento de Gordura Saturada e Gordura Trans.	MUCKY	3,00	300,00
13	1000	KG	CAJU POLPA, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	FRUTYSUL	6,00	6.000,00

  
Marcos Vinicius de S. Moreira  
Pregoeiro







14	950	KG	GOIABA VERMELHA, POLPA produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	FRUTYSUL	6,25	5.937,50
15	760	KG	MANGA, POLPA, CONGELADA produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	FRUTYSUL	6,00	4.560,00
16	1000	KG	MARACUJÁ, POLPA, CONGELADA produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	FRUTYSUL	16,50	16.500,00
17	800	PCT	PÃO DE HOT DOG, Pct. 300g.Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glicose de milho, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, conservador propionato de cálcio e emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	MINEIRO	4,80	3.840,00
18	200	LITRO	SUCO EM EMBALAGEM, industrializado: néctar de PESSEGO sem adição de conservantes, 1litro.	DA FRUTA	3,50	700,00
19	300	LITRO	SUCO EM EMBALAGEM, industrializado: néctar de LARANJA sem adição de conservantes, 1litro.	DA FRUTA	3,50	1.050,00
20	200	LITRO	SUCO EM EMBALAGEM industrializado: néctar de GOIABA sem adição de conservantes, 1litro.	DA FRUTA	3,50	700,00
21	200	LITRO	SUCO EM EMBALAGEM industrializado: néctar de UVA sem adição de conservantes, 1litro.	DA FRUTA	3,40	680,00
22	200	LITRO	SUCO EM EMBALAGEM industrializado: néctar de MARACUJA sem adição de conservantes, 1litro.	DA FRUTA	3,10	620,00
23	200	LITRO	SUCO EM EMBALAGEM industrializado: néctar de MANGA sem adição de conservantes, 1litro.	DA FRUTA	3,10	620,00
24	200	LITRO	SUCO EM EMBALAGEM industrializado: néctar de CAJÚ sem adição de conservantes, 1litro.	DA FRUTA	3,10	620,00
25	50	POTE	CAPPUCCHINO CLASSIC 200G Açúcar, leite em pó integral desnatado, café solúvel, xarope de glicose, óleo de coco, cacau, canela, espessante carboximetilcelulose sódica, regulador de acidez fosfato dipotássico e estabilizante lecitina de soja.	MELITA	6,90	345,00
26	1200	PCT	BISCOITO ÁGUA/SAL 400g. Composição farinha de trigo fortificada com ferro e	LE PETIT	3,35	4.020,00

  
Marcos Vinícius de S. Moreira  
Pregoeiro



			ácido fólico, gordura vegetal. Amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Contém glúten.			
27	50	PCT	TORRADA MULTI GRÃOS. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, linhaça dourada, linhaça marrom, sal, quinoa, extrato de malte, aveia, açúcar invertido, farinha de centeio integral, gergelim, farinha de cevada, fécula de mandioca, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja (INS 322).	BAUDUCCO	2,10	105,00
28	50	PCT	TORRADA INTEGRAL. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fécula de mandioca e emulsificante: lecitina de soja (INS 322).	BAUDUCCO	1,99	99,50
29	1000	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO: Biscoito doce, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. A embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado. 800g.	FOFINHO	5,75	5.750,00
31	48	CAIXA	CHÁ EM SACHE PESO: 20 GRAMAS. 15X1.	TRIO	2,60	124,80
32	50	UND	GELATINA LIGHT, SABORES DIVERSOS Ingredientes: Açúcar, gelatina, polpas de uva, amora e framboesa, vitamina C, aromatizante, regulador de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato se sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica ecorantes bordeaux S e azul brilhante FCF. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	BRETZKE	1,64	82,00
33	24	CXA	AVEIA EM FLOCOS FINOS .CAIXA 250g	YOKI	3,35	80,40
34	100	KG	ABACAXI in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	2,48	248,00
35	15	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ml dietético, com 0% calorias, com validade superior a 12 meses da data da entrega.	ADOCYL	3,40	51,00
36	50	KG	ATA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	30,83	1.541,50
37	70	KG	BANANA PRATA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	4,33	303,10

Marcos Vinicius de S. Moreira  
Pregoeiro

*Manoel*

*[Signature]*



38	48	KG	GENGIBRE coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	12,60	604,80
39	60	POTE	IOGURTE SABOR MORANGO/AMEIXA. Pote 900 g.Composição: leite integral e/ou leite reconstituído integral, preparado de morango (açúcar, pedaços de morango, água, amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma idêntico ao natural de morango e conservante sorbato de potássio), concentrado proteico de leite e soro de leite e fermento lácteo. Não contém glúten	NESFIT	9,54	572,40
40	50	KG	LARANJA PÊRA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	2,48	124,00
41	50	KG	LARANJA BAHIA OU DA ILHA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	4,08	204,00
42	200	LITRO	LEITE UHT 1lt, tetrapak com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ITALAC	4,48	896,00
43	30	KG	MAMÃO PAPAIA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	3,40	102,00
44	30	KG	MANGA PALMER in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	5,44	163,20
45	20	POTE	MANTEIGA COM SAL. Pote 200g, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	ITAMBÉ	10,00	200,00
46	30	KG	MAÇÃ FUJI in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	8,38	251,40
47	50	KG	MELANCIA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	2,60	130,00
48	30	KG	MELÃO REI in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	5,70	171,00
49	50	KG	MEXERICA in natura de 1ª qualidade,	CEASA	4,48	224,00



			com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.			
50	30	CARTELA	OVOS DE GRANJA, extra, deve apresentar - se integro, limpo, sem rachaduras ou trincados. Tamanho médio, branco ou vermelho. Acondicionado em cartela com 30 unidades.	JOSIDITH	12,71	381,30
51	30	KG	PÊRA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	11,73	351,90
52	15	KG	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, 200g.	KIDELI	25,33	379,95
53	30	PCT	PÃO INTEGRAL 14 GRÃOS. Composição: Farinha de trigo integral, glúten, grão de aveia, farelo de trigo, açúcar demerara orgânico, flocos de centeio, flocos de soja, grão de triticale, semente de girassol, semente de linhaça, óleo de girassol, sal, flocos de cevada, gritz de milho, gergelim, mel, grão de quinoa, grão de milheto, semente de linhaça dourada, amido, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de linhaça, farinha de arroz, farinha de soja, acidulante ácido láctico. Contém glúten.	MINEIRO	7,20	216,00
54	70	PCT	PÃO DE BATATA (PÃO BISNAGUINHA). Pct. 300g, com peso aproximadamente de 20 gramas cada unidade. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, açúcar líquido invertido, glúten, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil -2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocálcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico.	MINEIRO	5,10	357,00
55	50	PCT	PÃO DE FORMA INTEGRAL. Pct 450g. Tamanho mínimo 12 cm. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2 - lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico.	MINEIRO	5,98	299,00
56	50	PCT	PÃO DE MILHO (PÃO BISNAGUINHA). Pct 300g, com peso aproximadamente de 20 gramas cada unidade. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fermento biológico, glúten, sal, aroma idêntico ao natural de milho, emulsificante lecitina de soja e conservador propionato de cálcio.	MINEIRO	5,10	255,00



			Contém Glúten.			
57	20	UND	QUEIJO, MUSSARELA. Composição: Leite pasteurizado, cloreto de sódio, fermento láctico, cloreto de cálcio e coalho bovino.	NENEM	34,95	699,00
58	20	UND	QUEIJO FRESCAL 250g	POLEGUY	15,95	319,00
59	20	KG	QUEIJO, MUSSARELA, FATIADO SEPARADO COM PLÁSTICO, EMBALADO A VACUO.	NENEM	38,95	779,00
60	50	POTE	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COPO: Requeijão pote 220g. Composição: Água, massa coalhada para requeijão (leite pasteurizado, fermento láctico, nitrato de sódio, coalho e cloreto de cálcio) creme de leite pasteurizado, gordura vegetal hidrogenada, amido, maltodextrina, estabilizante polifosfato de sódio, aroma idêntico ao natural de queijo prato, aroma natural de queijo cheddar, conservador ácido sórbico e acidulante ácido cítrico.	CANTO DE MINAS	5,95	297,50
61	30	POTE	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL COM AMIDO: Requeijão pote 200g. Composição: Leite pasteurizado integral, Creme de leite e/ou manteiga de leite, Amido modificado, Concentrado protéico de soro de leite, Cloreto de sódio (sal), Cloreto de cálcio, Coagulante, fermento lácteo, Estabilizante (polifosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio, conservador (nisina).	CANTO DE MINAS	8,15	244,50
62	30	POTE	REQUEIJÃO CREMOSO TIPO ERVAS FINAS, pote 220g. Composição: Creme de leite e/ou manteiga, massa fermentada (leite pasteurizado, cloreto de cálcio, coagulante e fermento lácteo) e/ou massa coalhada (leite desnatado e acidulante: ácido láctico), preparado condimentado de ervas finas (especiarias, aroma idêntico ao natural de queijo cheddar, aroma natural de queijo, antiiumectante: dióxido de silício e realçador: glutamato monossódico), estabilizantes: (pirofosfatotetrassódico, tripolifosfato de sódio, hexametáfosfato de sódio e fosfato dissódico), e conservadores: sorbato de potássio, ácido sórbico e nisina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS.	CANTO DE MINAS	8,50	255,00
63	1	FARDO	SAL REFINADO, em fardo 30X1 1 KG, iodado, produzido e embalado conforme decreto N° 80.583/77, o qual deve constar no rótulo e/ou embalagem.	PIRAMIDE	34,95	34,95

Marcos Vinícius de S. Moreira  
Pregoeiro



64	50	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG, RESFRIADA: 1ª qualidade, sem superfície pegajosas, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Condições de transporte: devem ser transportados em veículo resfriado ou isotérmico, sendo permitida a utilização de veículo baú desde que a temperatura esteja em conformidade com as especificação estabelecidas na portaria: embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente (à vácuo) com identificação do peso 03kg. Validade: mínima de 01 mês, a contar da data da entrega.	AURORA	8,95	447,50
65	50	KG	UVA in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	14,75	737,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 220.137,15</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

### 4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1. As quantidades solicitadas deverão ser entregue pela Contratada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoarifado Central da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Tocantins, situado na 208 Norte, Avenida NS-08, Quadra 23, Lote 03, CEP 77065-600, Palmas - TO;

4.2. A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Tocantins;

4.3. Os produtos entregues deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará em sua totalidade suspenso até a respectiva regularização; Somente serão aceitos e recebidos os materiais conforme especificações técnicas contidas no item 03, na presença do Fiscal do Contrato; Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela SEDUC-TO.

### 5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Somente serão aceitos e recebidos os materiais conforme especificações técnicas contidas no item 03, na presença do Fiscal do Contrato;

5.2. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

Marcos Vinícius de S. Moreira  
Pregoeiro



b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o instrumento contratual;

5.5. Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo.

## 6. DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

  
Marcos Vinícius de S. Moreira  
Pregoeiro







sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

## 7. VIGÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

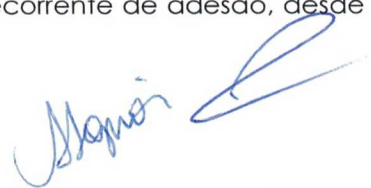
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

7.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Diretoria de Licitações da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

7.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que

  
Marcos Vinícius de S. Moreira  
Pregoeiro





não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

7.6. O total de utilização não pode exceder ao dobro do quantitativo de cada item, registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Atender prontamente às solicitações da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade desta Pasta, a partir da solicitação da Diretoria de Administração e Compras;

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Assumindo inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido;

8.3. Substituir qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações do termo de Referência;

8.4. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais;

8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da SEDUC-TO, cujas obrigações se obrigam a atender prontamente;

8.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEDUC-TO;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

  
Marcos Vinicius de S. Moreira  
Pregoeiro





8.9. Observar a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 274/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Águas Embasadas e Gelo, ou outras em substituição;

8.10. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes aos materiais entregues, obrigando-se a saldá-los na época própria;

8.11. Apresentar junto com a entrega da Nota Fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual, Municipal do domicílio ou sede da contratada, e outras equivalentes na forma da Lei;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata de Registro de Preços, com base nas disposições do Decreto Estadual nº 2.435/2005 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e do respectivo Contrato com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente;

9.2. Serão responsáveis pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato;

9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições;

9.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.5. A Contratante ficará responsável pela observância das leis, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

9.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos;

9.7. Processar e liquidar a fatura correspondente ao material entregue, através de Ordem Bancária, desde que apresentadas, pela Contratada, as certidões necessárias para comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista;

9.8. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93;

9.9. Zelar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## 10. DA VALIDADE

10.1. Os produtos não poderão ter validade inferior 06 (seis) meses, contados da data da entrega, observando para tanto a legislação vigente. Controle do INMETRO, Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;

11.1.1.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.1.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

  
Marcos Vinicius de S. Moreira  
Pregoeiro



Página 13 de 15

11.1.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 ( cinco ) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

  
Marcos Vinicius de S. Moreira  
Pregoeiro





11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

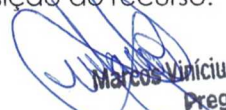
V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

12.4. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

  
Marcus Vinicius de S. Moreira  
Pregoeiro





### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

### 14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo cumprimento das suas cláusulas e condições.

### 15. DAS ASSINATURAS

15.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, **a empresa abaixo discriminada**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2021.

  
**ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**  
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Secretaria de Estado da Educação,  
Juventude e Esportes  
Ato nº 195

  
**MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA**  
Pregoeiro

  
**LEONARDO RODRIGUES DOS REIS**  
Rei do Café Caseiro Torrefação e Comércio de Café LTDA



**SGD: 2021/27009/058559**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021**

**PROCESSO Nº** 2021/27000/000017

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

**CONTRATADA:** REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA

**CNPJ:** 97.525.659/0001-01

**OBJETO:** Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

**VALOR TOTAL DA ATA:** R\$ 220.137,15 (duzentos e vinte mil e cento e trinta e sete reais e quinze centavos).

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2021.

**SECRETÁRIA:** Adriana da Costa Pereira Aguiar.

**PREGOEIRO:** Marcos Vinícius de Souza Moreira.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:** Leonardo Rodrigues dos Reis.

**RECEBEMOS EM**  
09/08/21 às 11:11  
Biliani



PRORROGAR, a pedido, no período de 08 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora JANNETE DA SILVA MILHOMEM, matrícula nº 1013947-2, Professora da Educação Básica, lotada na Apae - Escola Especial Raios de Luz - Convênio, município de Araguaína, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Estudos de Cultura e Território, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 2707, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1147, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2019/27000/021071 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 12 de agosto de 2021 a 30 de dezembro de 2021, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor LEONÁRIO ANTÔNIO DE SOUSA, matrícula nº 550891-2, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, município de Aguiarnópolis, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 96, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021

PROCESSO Nº 2021/27000/000017  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CONTRATADA: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMERCIO DE CAFÉ LTDA  
CNPJ: 97.525.659/0001-01  
OBJETO: Registro de Preços, visando à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 220.137,15 (duzentos e vinte mil, cento e trinta e sete reais e quinze centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.  
SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.  
PREGOEIRO: Marcos Vinícius de Souza Moreira.  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: Leonardo Rodrigues dos Reis.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021 SRP ABERTO - (COMPASNET)

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *Outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e serviços de *software* de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, encadernações e plotagens, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021/27000/001116 (Digital). Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 23 de agosto de 2021. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 06 de agosto de 2021.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DA FAZENDA

### EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

01-TERMO DE ACORDO nº: 03175/2019 (ADITIVO 001/2021)  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.  
CNPJ/MF: 09.296.295/0049-04  
IE/CAD - TO: 29.432.257-4  
ATO NORMATIVO: Lei nº 3.439/2019.  
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021  
TERMO INICIAL: 16/06/2021  
TERMO FINAL: 31/03/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

02-TERMO DE ACORDO nº: 01674/2006 (ADITIVO 001/2021)  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: GILMAR MARTINAZZO.  
CNPJ/MF: 07.214.467/0001-83  
IE/CAD - TO: 29.386.371-7  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003.  
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021  
TERMO INICIAL: 01/06/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2032  
SITUAÇÃO: ATIVO

03-TERMO DE ACORDO nº: 03402/2021  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: PORTO RECICLAGEM ANIMAL LTDA.  
CNPJ/MF: 03.124.463/0001-53  
IE/CAD - TO: 29.063.485-7  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003.  
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2021  
TERMO INICIAL: 01/06/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2032  
SITUAÇÃO: ATIVO

04-TERMO DE ACORDO nº: 03403/2021  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A.  
CNPJ/MF: 09.077.252/0011-65  
IE/CAD - TO: 29.428.829-5  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002.  
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2021  
TERMO INICIAL: 01/06/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2032  
SITUAÇÃO: ATIVO

05-TERMO DE ACORDO nº: 03404/2021  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ/MF: 01.625.636/0006-04  
IE/CAD - TO: 29.506.885-0  
ATO NORMATIVO: Decreto nº 2.912/2006.  
DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021  
TERMO INICIAL: 01/06/2021  
TERMO FINAL: INDETERMINADO  
SITUAÇÃO: ATIVO

06-TERMO DE ACORDO nº: 03405/2021  
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: MATOS & RIBEIRO IND E COM DE FARINÁCEOS E CONDIMENTOS EIRELI  
CNPJ/MF: 08.624.640/0004-27  
IE/CAD - TO: 29.503.302-9  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.  
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2021  
TERMO INICIAL: 01/06/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO